



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 425/2012

*“Denomina bem público Municipal
que menciona e dá outras
providências”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, POR SEUS REPRESENTANTES ELEITOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. A Rua Projetada, situada próximo a Rua 12 de junho e Rua Osmar Soares Peixoto no Bairro Serra Monte – Alto Caparaó/MG, passa denominar-se **“RUA ARISTÍDES CEZAR”**.

Parágrafo Único. A denominação se manterá mesmo na alteração ou ampliação do referido local.

Artigo 2º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 07 de dezembro de 2012.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal